

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação - SDIC

Nome da autoridade competente: **FÁBIO SANTOS PEREIRA SILVA**

Número do CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**

Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 8.418, de 25/03/2020.

b) UG SIAFI: Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: [170607/0001](#) Diretoria de Administração e Logística - DAL

CNPJ: 00.394.460/0439-75

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério da Economia, Bloco F, anexo Ala B 4º andar, Sala 400 - CEP: 70056-900

c) Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e

Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato.

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Autoridade competente: DIOGO GODINHO RAMOS COSTA

Número do CPF: 097.376.087-71

Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 – Estatuto da Enap.

b) UG SIAFI: [114702/11401](#) – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS, Área 2-A

CEP: 70.610-900 – Brasília (DF)

3 - OBJETO

3.1 - Desafios de Inovação Aberta COMEX: Chamada pública para ciclo inovação aberta para solução de problemas públicos identificados pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE/SDIC/ME) do Ministério da Economia e ciclo de apoio ao desenvolvimento de soluções inovadoras identificadas na chamada pública; e

3.2 - Prêmio *Cidades Empreendedoras* para o reconhecimento de iniciativas que apresentem resultados de desenvolvimento, que promovam a competitividade empresarial e contribuam para o crescimento econômico.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 - Ações e Metas do Projeto Desafios COMEX:

Ação 01: Planejamento e execução de ciclo de inovação aberta referente à internacionalização de micro e pequenas empresas.

Esta ação vai seguir a metodologia do Desafios, que está dividida em sete fases: (1) planejamento; (2) entendimento e reenquadramento do problema; (3) modelagem jurídica e jornada do proponente; (4) lançamento do desafio; (5) recebimento e avaliação das propostas de solução inovadora; (6) premiação; e (7) avaliação.

Meta 01.1: Realizar ciclo de inovação aberta para desafios referentes à internacionalização de micro e pequenas empresas definidos pela SEMPE

Ação 02: Planejamento e execução de um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador.

O ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador vai contemplar participantes do ciclo de inovação aberta, de acordo com interesse das partes na participação. O objetivo é oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções inovadoras. Este ciclo pode contemplar atividades como mentorias, workshops e a disponibilização de ambiente e infraestrutura para desenvolvimento e teste das soluções, de acordo com o nível de prontidão das soluções.

Meta 02.1: Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador - programa de aceleração para soluções inovadoras referentes à internacionalização de micro e pequenas empresas.

4.2 - Ações e Metas do Projeto Prêmio Cidades Empreendedoras:

Ação 01: Planejamento e execução do Prêmio Cidades Empreendedoras

Esta ação vai incluir a realização de oficina com participantes finalistas, a produção de conteúdos audiovisuais e de e-book e para registro e disseminação de boas práticas e a realização de cerimônia de premiação.

META 01.1: Premiar iniciativas de fomento do empreendedorismo e melhora do ambiente de negócios em cidades.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a Enap tem, entre suas atividades preponderantes, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas. Além disso, compete à Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Nesse marco, considerando a importância de fomentar o ambiente de inovação e tendo em vista o potencial do intercâmbio de conhecimentos entre governo e sociedade para a geração de valor público, a Enap lançou o Desafios (gov.br/desafios), plataforma de inovação aberta que ajuda os órgãos de governo a compreender melhor e reenquadrar problemas por eles enfrentados, com vistas a colher propostas de soluções inovadoras diretamente da sociedade.

Entendendo, portanto, que o estímulo ao empreendedorismo é fundamental para o fomento à inovação, ao desenvolvimento e ao crescimento econômico; mecanismos desempenhados pelas municipalidades em prol da desburocratização, da simplificação tributária e do tratamento diferenciado para Micro e Pequenas Empresas são peças determinantes.

Ao mesmo tempo, ferramentas de apoio à expansão de mercados para além das fronteiras nacionais e promoção de novos modelos de negócio, a partir da construção do empreendedorismo inovador se apresentam como grandes indutores do desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas.

A Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE/SDIC) tem dentre suas competências a de executar iniciativas que estimulem a competitividade e o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Artesanato, bem como a de promover a implementação, em articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas, de medidas de identificação e disseminação de boas práticas administrativas para o empreendedorismo.

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e premiar propostas de soluções inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica. Nesse sentido, a SEMPE manifestou interesse em participar da iniciativa, propondo a inserção de 3 (três) desafios de inovação aberta a respeito de internacionalização das micro e pequenas empresas na plataforma e (1) prêmio às cidades empreendedoras.

Nesse sentido, o Ministério da Economia busca, com a presente iniciativa, promover soluções de mercado inovadoras para induzir o mercado exterior e ao mesmo tempo, reconhecer iniciativas indutoras do empreendedorismo em cidades.

Diante de todo o exposto, em observância ao inciso II do art. 12A do Decreto no. 6.170, de 25 de julho de 2007, e ao que dispõe o Decreto no 8.902, de 10 de novembro de 2016, a realização das referidas atividades pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, definidas por meio do ofício-proposta, trarão benefício para o Ministério da Economia, uma vez que a celebração do Termo de Execução Descentralizada busca viabilizar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e das políticas públicas por intermédio de soluções de capacitação ou da assessoria técnica no processo de planejamento estratégico. Nos moldes previstos no art. 16, §3º, inciso III do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a execução dos créditos referentes à realização dos ciclos de inovação aberta e apoio ao empreendedorismo inovador previstos no TED será realizada por meio de contrato a ser firmado com fundação de apoio, regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, credenciada pela Enap, na condição de ICT.

O Termo a ser firmado busca apoiar e viabilizar a realização de ciclo de inovação aberta e de apoio ao empreendedorismo inovador, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício proposta, e definidas neste Plano de Trabalho.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Desafios COMEX:

1.1 Serviços de Apoio (custo direto Enap): R\$ 27.471,95 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

1.2. Serviços de Apoio (custo indireto Enap): R\$ 76.787,38 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

1.3 Outros serviços de terceiros, PJ (custos diretos): R\$ 1.166.000,00

2. Prêmio Cidades Empreendedoras:

2.1 Serviços de Apoio (custo direto Enap) - R\$ 40.067,95

2.2 Serviços de Apoio (custo indireto Enap)- R\$ 78.639,36

2.3 Outros serviços de terceiros, PJ (custos diretos) - R\$ 1.045.000,00

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 DESAFIOS COMEX				
METAS	DESCRIÇÃO	Valor	Início	Fim
META 01.1	Realizar um ciclo de inovação aberta para 3 desafios definidos pela SEMPE	R\$ 583.000,00	12/22	01/23
Produto 01.1.1	Planejamento e cronograma técnico		12/22	01/22
Produto 01.1.2	Briefing de 3 problemas		02/22	02/22
Produto 01.1.3	Edital e formulário de inscrição/submissão		02/22	02/22
Produto 01.1.4	Site, redes e plataforma		03/22	03/22
Produto 01.1.5	Plano e relatório de execução de comunicação		02/22	06/22
Produto 01.1.6	Consolidado das submissões		05/22	06/22
Produto 01.1.7	Registro do processo de avaliação		05/22	06/22
Produto 01.1.8	Cerimônia de premiação		06/22	06/22
Produto 01.1.9	Consolidação dos resultados		06/22	07/22
META 02.1	Realizar um ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador	R\$ 583.000,00	03/22	01/23
Produto 02.1.1	Projeto e cronograma técnico		03/22	05/22
Produto 02.1.2	Inscrição e onboarding		06/22	06/22
Produto 02.1.3	Registro do processo de aceleração - workshops e mentorias		06/22	10/22
Produto 02.1.4	Demoday		11/22	11/22
Produto 02.1.5	Cerimônia de premiação		11/22	12/22
Produto 02.1.6	Consolidação dos resultados		12/22	01/23
9.2 Prêmio Cidades Empreendedoras				
METAS	DESCRIÇÃO	Valor	Início	Fim
META 01.1	Premiar iniciativas de fomento ao empreendedorismo e de melhoria do ambiente de negócios em cidades	R\$ 1.163.707,31	12/21	01/23
Produto 1	Planejamento e Cronograma		01/22	02/22
Produto 2	Plano e relatório de comunicação		01/22	05/22
Produto 3	Edital e Formulário de Inscrições		01/22	01/22
Produto 4	Seleção pública da Banca Avaliadora		04/22	05/22
Produto 5	Avaliação da Banca		07/22	08/22
Produto 6	Consolidado do resultado		08/22	08/22
Produto 7	Oficina com finalistas		09/22	09/22
Produto 8	E-book		10/22	11/22
Produto 9	Vídeos das vencedoras, troféu, certificados e selo		12/22	12/22
Produto 10	Cerimônia de premiação		01/23	01/23
Produto 11	Consolidação dos resultados		01/23	01/23
MÊS/ANO		VALOR		
Outubro/2021		R\$ 2.433.966,64		
PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	

33.90.39	Não	R\$ 2.211.000,00
33.90.37	Sim	R\$ 222.966,64
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

10 - APROVAÇÃO

BRUNA SILVA SANTOS	FÁBIO SANTOS PEREIRA SILVA
Diretora de Inovação - GNova	Subsecretário
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato
	SEMPE/ME



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nagel Moura de Souza, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 19/10/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0510177** e o código CRC **8DDFA2DB**.